



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 35 DE 03 DE MARÇO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.538/2020

**DECRETA**

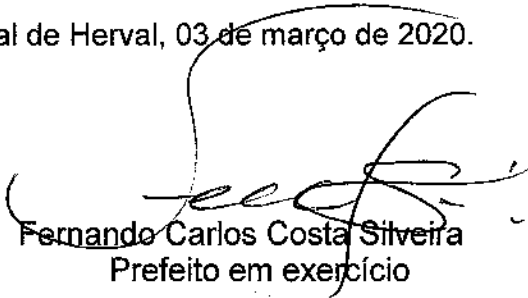
**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO  
02 – FUNDO MUN. AGROPECUÁRIO  
20 - Agricultura  
606 – Extensão Rural  
120 – Olimpíada do desenvolvimento  
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola  
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 126.750,00  
Fonte de Recurso: 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 847239/2017

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 847239/2017, no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 03 de março de 2020.

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício